



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 991

Descaracteriza e dá novas denominações
a vias públicas de Nova Lima.

Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefeito
do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam descaracterizadas as atuais ruas "13
de Maio", da Vila Vera Brandão, "Vitória", do Bairro Quintas e "C", do
Bairro Alvorada.

Art. 2º - A Rua "Vitória" passa a denominar-se 13 de
maio, "13 de Maio" a ser designada Inacinho Magalhães e, finalmente,
o nome da Rua "C" muda para Vitória.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento
e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 23 de junho de 198

Vitor Danilo de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.